

## EDITAL Nº 18/2023

### **ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DO CORPO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO PARA COMPOSIÇÃO DA CÂMARA DEPARTAMENTAL, DOS DEPARTAMENTOS DE CIÊNCIAS DA REABILITAÇÃO E SAÚDE, CIÊNCIAS E DO MOVIMENTO, CIÊNCIAS EXATAS, CIÊNCIAS NATURAIS E DA TERRA, CIÊNCIAS SOCIAIS E APLICADAS, EDUCAÇÃO, ENGENHARIAS CIVIL E PRODUÇÃO, HUMANIDADES, LETRAS, PSICOLOGIA, DA UNIDADE ACADÊMICA DE DIVINÓPOLIS, DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS, PARA O TRIÊNIO 2023/2026.**

A Diretora da Unidade Acadêmica de Divinópolis, da Universidade do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e nos termos do Artigo 62 e Parágrafo Único, Art. 63, inciso III do Estatuto da UEMG e Artigos 164, inciso II, 165 a 168, 175 e 176 do Regimento Geral da UEMG torna público que estão abertas as inscrições para a eleição de representantes do corpo técnico-administrativo para a composição da Câmara Departamental, dos Departamentos de Ciências da Reabilitação e Saúde, Ciências e do Movimento, Ciências Exatas, Ciências Naturais e da Terra, Ciências Sociais e Aplicadas, Educação, Engenharias Civil e Produção, Humanidades, Letras e Psicologia.

#### **1. DO OBJETIVO**

1.1 O presente Edital rege o processo de eleição para o preenchimento de 01 (uma) vaga para representante do corpo técnico-administrativo na Câmara Departamental, dos Departamentos de Ciências da Reabilitação e Saúde, Ciências e do Movimento, Ciências Exatas, Ciências Naturais e da Terra, Ciências Sociais e Aplicadas, Educação, Engenharias Civil e Produção, Humanidades, Letras e Psicologia, da Unidade Acadêmica de Divinópolis, da Universidade do Estado de Minas Gerais, nos termos do Art. 63, inciso I, do Estatuto da UEMG e do Art. 176 do Regimento Geral da UEMG.

#### **2. DA REPRESENTAÇÃO E DO MANDATO DO MEMBRO ELEITO**

2.1 Poderão se candidatar à representação do corpo técnico-administrativo na Câmara Departamental dos Departamentos Ciências da Reabilitação e Saúde, Ciências e do Movimento, Ciências Exatas, Ciências Naturais e da Terra, Ciências Sociais e Aplicadas, Educação, Engenharias Civil e Produção, Humanidades, Letras e Psicologia, servidores técnicos e administrativos que se encontrem em exercício nesta Unidade.

2.2 Serão eleitos representantes natos e respectivos suplentes do corpo técnico-administrativo para composição da Câmara Departamental, dos Departamentos da desta Unidade Acadêmica, observada a proporção de

20% dos membros docentes, conforme o disposto no Art. 94, § 1º do Estatuto da UEMG.

2.3 Ao se inscrever para representação dos servidores técnicos e administrativos na Câmara Departamental, dos Departamentos o candidato assume estar ciente das atribuições e deveres desta representação, conforme disposições da legislação institucional pertinente.

2.4 Salvo disposição em contrário, o mandato do representante eleito será de 3 (três) anos, a contar da data da posse na vaga de que trata este processo eleitoral, permitida uma recondução por igual período, conforme o disposto no Art. 63, §2º, do Estatuto da UEMG.

2.5 Juntamente com os representantes serão eleitos suplentes, com mandato vinculado para substituí-los em suas faltas ou impedimentos, nos termos do Art. 63, §3º, do Estatuto da UEMG.

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1 A inscrição para a eleição far-se-á por chapa composta por 01 candidato titular e 01 candidato suplente.

3.2 As inscrições serão realizadas pelo e-mail [diretoria.divinopolis@uemg.br](mailto:diretoria.divinopolis@uemg.br), dirigido à Comissão Eleitoral, instituída para coordenar o processo de eleição contendo: a) nome completo do candidato; b) representação - titular ou suplente; e c) vínculo funcional do candidato com a Unidade Acadêmica de Divinópolis/UEMG.

3.3 As inscrições serão realizadas das 8h do dia 27 de março de 2023 até às 21h do dia 28 de março de 2023.

### **4. DA COMISSÃO ELEITORAL**

4.1 O processo eleitoral, respeitadas as disposições regimentais, será de responsabilidade da Comissão Eleitoral, designada para essa finalidade e será composta por membros da Unidade.

4.2 Compete à Comissão Eleitoral:

4.2.1 Organizar a relação dos servidores em exercício nesta Unidade Acadêmica que estejam em condição de votar e de serem votados.

4.2.2 Organizar o material para as inscrições e fazer sua divulgação;

4.2.3 Receber por e-mail as inscrições das chapas candidatas e proceder ao seu deferimento e divulgação;

4.2.4 Sortear a ordem das chapas a ser apresentada para a votação;

4.2.5 Organizar o material de votação, coordenar e acompanhar a realização do processo eleitoral, orientando e assistindo aos eleitores;

4.2.6 Analisar e responder a possíveis recursos interpostos, conforme datas definidas no Cronograma constante do ANEXO I, deste Edital;

4.2.7 Fazer a apuração final da votação, proclamar e divulgar os resultados para a comunidade acadêmica;

4.2.8 Zelar pela plena adequação e cumprimento das normas e regulamentos da UEMG relativos ao processo eleitoral e disposições deste Edital;

4.2.9 Registrar em ata todas as etapas do processo eleitoral, informando o seu resultado final com a indicação dos votos recebidos por chapa, incluídos os brancos e os nulos.

## **5. DO COLÉGIO ELEITORAL**

5.1 Respeitadas as disposições estatutárias e regimentais pertinentes terão direito a votar os servidores técnico-administrativos em exercício nesta Unidade Acadêmica.

## **6. DA ELEIÇÃO**

6.1 O processo de votação para representação na Câmara Departamental dos Departamentos Ciências da Reabilitação e Saúde, Ciências e do Movimento, Ciências Exatas, Ciências Naturais e da Terra, Ciências Sociais e Aplicadas, Educação, Engenharias Civil e Produção, Humanidades, Letras e Psicologia, dar-se-á pelo voto direto, secreto e facultativo, nos termos dos artigos 164 a 168 do Regimento Geral da Universidade.

6.2 O processo de votação será on-line, por meio de sistema eleitoral a ser oportunamente divulgado pela Comissão Eleitoral.

6.3 Todos os eleitores serão cadastrados antecipadamente em planilha com dados informados pela Secretaria Acadêmica, que também dará o suporte e o atendimento necessários à Comissão Eleitoral durante todo o processo.

6.4 Cada eleitor receberá da Comissão Eleitoral, por e-mail, antes da data da votação, orientações sobre os procedimentos a serem seguidos para a votação.

6.5 A votação ocorrerá das 08h às 17h, no dia 10 de abril de 2023, conforme orientação a ser divulgada pela Comissão Eleitoral.

## **7. DA APURAÇÃO E PROCLAMAÇÃO DO RESULTADO**

7.1 A apuração será realizada pela Comissão Eleitoral e terá início logo após o encerramento do horário previsto para a votação.

7.2 São considerados votos válidos: os votos às chapas inscritas.

7.3 Serão consideradas eleitas a 01 (uma) chapa mais votadas, observado o limite de vagas constantes deste Edital, conforme o Art. 176 do Regimento Geral da UEMG.

7.4 Em caso de empate terá prioridade:

- a) o candidato que tenha maior tempo de exercício na Unidade;
- b) o candidato que tenha maior tempo de exercício na Educação Superior;
- c) o candidato que tenha maior idade.

7.5 Concluída a apuração, os resultados serão proclamados e divulgados pela Comissão Eleitoral no âmbito da Unidade.

7.6 Os Resultado Final da eleição serão homologados pelo Diretor da Unidade Acadêmica.

## 8. DOS RECURSOS

8.1 O prazo para interposição de recursos e de contrarrazões será de 2 (dois) dias úteis, especificados no Cronograma constante do ANEXO I, deste Edital.

8.2 Os recursos deverão ser redigidos e assinados pelos requerentes e enviados pelo e-mail [diretoria.divinopolis@uemg.br](mailto:diretoria.divinopolis@uemg.br). Os recursos interpostos que não seguirem as normas deste Edital serão indeferidos.

## 9. DA POSSE

9.1 Os representantes eleitos serão empossados em reunião especialmente convocada pela Chefia de Departamento, tão logo seja divulgado o Resultado Final da eleição.

9.2 Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Eleitoral e pela Direção da Unidade Acadêmica.

Divinópolis, 23 de fevereiro de 2023.

Membro da comissão Eleitoral 1 Ana Clara Fonseca do Amaral Masp 14949028	Membro da comissão Eleitoral 2 André Amorim Martins Masp 13815774
--	---

Professora Ana Paula Martins Fonseca  
Diretora da Unidade Acadêmica de Divinópolis

**ANEXO I - CRONOGRAMA**

23/02/2023	Publicação e divulgação do Edital para a comunidade acadêmica. Divulgação do Ato de instituição da Comissão Eleitoral.
27/03/2023 a 28/03/2023	Período para inscrições das chapas*
29/03/2023	Divulgação preliminar das chapas inscritas
30 e 31/03/2023	Período para interposição de recursos ou impugnação às chapas inscritas
03/04/2023	Divulgação dos resultados dos recursos
04 e 05/04/2023	Período para interposição de contrarrazões
06/04/2023	Homologação das chapas deferidas
10/04/2023	Votação
10/04/2023	Apuração e divulgação do Resultado da Eleição
11 e 12/04/2023	Período para interposição de recursos referentes ao Resultado da Eleição
13 e 14/04/2023	Período para interposição de contrarrazões
17/04/2023	Divulgação do Resultado final da Eleição
* A publicação no âmbito das Unidades Acadêmicas deve ser realizada com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência em relação ao início das inscrições, nos termos do art. 165 do Regimento Geral.	